

5



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 122/88 de 31/05/88

"FICA CONCEDIDO LICENÇA PARA TRATAR DE ' INTERESSES PARTICULARES AO NOBRE VEREA- DOR, LUIZ HENRIQUE USTULIN"

DR. JOSÉ MUCARE, Presidente da Câmara'' Municipal da Estância Turística de Bar- ra Bonita, usando de suas atribuições;

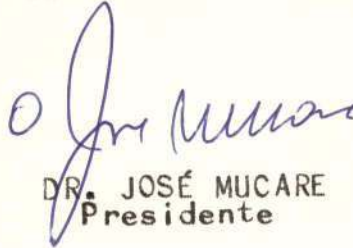
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APRO- VOU E EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica concedido licença para tratar de ' interesses particulares, ao Nobre Vereador, LUIZ HENRIQUE USTULIN.

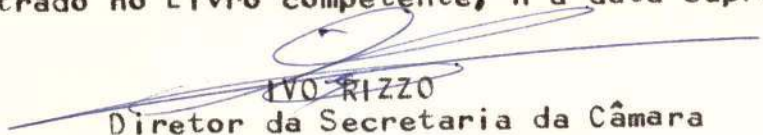
ARTIGO 2º - A licença é concedida pelo prazo de 30' (trinta) dias.

ARTIGO 3º - Esta Resolução, entrará em vigor nesta' data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bo- nita, aos 31 de Maio de 1988.

  
DR. JOSÉ MUCARE  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e registrado no Livro competente, n a data supra.

  
IVO RIZZO  
Diretor da Secretaria da Câmara